

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/038/2012

Processo Administrativo: PMC/8948/2007

Pregão nº PMC/019/2012

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro e a empresa **LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.552.549/0001-42, localizado na Rua João Joubert da Silva, nº 61 – 03º andar, Bairro Albinópolis, CEP. 36.400-000, Cidade Conselheiro Lafaiete, neste ato representada por sua sócia a Srª. Williane Maria Lage Santana, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-16.518.104 SSP/SP e do CPF nº 292.513.466-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativas feitas pela Diretoria de Informática em sua Comunicação Interna nº 027-2013/DINF/PMC e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº. PMC/038/2012 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/05/2013 e término em 16/05/2014.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo que o valor para o exercício de 2013 é de R\$24.860,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais) e o valor para o exercício de 2014 é de R\$14.740,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta reais).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 – Diretoria de Informática

Atividade: 2.040 – Informatização das Atividades Administrativas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 15 de maio de 2013.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

1-

2-